



TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**Contratação de empresa visando à prestação de serviços de Plotagem de veículos pertencentes à frota Municipal**”, com instalação e fornecimento de todos os materiais necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Serviço de Plotagem do veículo Van Mercedes-Benz SPRINTER PLACA PTZ 4G52	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.500,00	
TOTAL POR EXTENSO		Dois mil e quinhentos reais		

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação ora pretendida se justifica pelo motivo que o veículo citado acima para colocação da plotagem, foi destinado para o transporte dos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise no município de União da Vitória, por realizar o transporte exclusivo para esses pacientes, se faz necessária a devida identificação visual do veículo conforme determinado pelo município.

3.2 Vale ressaltar que a contratação de serviços de plotagem irá possibilitar, a identificação de veículos públicos municipais, permitindo maior transparência dos serviços públicos e fiscalização da população, do uso dos veículos públicos.

3.3 Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no art. ART. N° 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

3.4 DA PESQUISA DE PREÇOS

3.4.1 Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, foi realizada coleta de preços, junto ao mercado, dos quais se originaram os valores norteadores para contratação do objeto deste termo de referência.

3.4.2 Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).



3.4.3 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Portaria 322/2022**, e, sendo assim, o valor ao qual o processo se ateve foi o de três empresas do ramo visto a singularidade do objeto, e, ainda, os valores encontrados junto ao Portal de Compras Governamentais – ComprasNet, todavia não foram localizadas atas de registro de preços e editais com objeto similar ao proposto nos últimos meses em nossa região (por ser prestação de serviços há de se considerar a região onde será realizado o serviço para não haver mais custos com deslocamento), nesse sentido, o valor do objeto a ser adquirido esta em conformidade com o mercado.

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1 A aquisição do objeto deverá acontecer em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTIA E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

6.1 A contratada deverá prestar o serviço e o fornecimento dos materiais, para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.

6.2 Os adesivos deverão ser confeccionados em material de ótima qualidade, atendendo as especificações descritas no anexo I, e medidas de acordo com 01 (uma) Van Mercedes-Benz Sprinter, conforme a Identificação visual indicada no Anexo I.

6.3 A mão de obra para a instalação, confecção dos adesivos e todo o material necessário a realização do serviço serão de responsabilidade da contratada.

6.4 A aceitação do serviço ocorrerá após verificação da qualidade da confecção e do acabamento dos adesivos efetivamente instalados nos veículos e serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais entregues e sujeitos ao prazo de garantia.

6.5 Os adesivos instalados não deverão apresentar “rugas” (dobras) ou bolhas na superfície lisa das portas dos veículos assim como a resistência necessária à lavagem, incidência solar ou intempéries.

6.6 Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento e aplicação dos mesmos.

6.6.1 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos; a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

6.7 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.8 A realização do serviço deverá ocorrer num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o encaminhamento da Autorização dos Serviços.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, com início no dia/...../..... e termino no dia/...../.....,

7.2 A aquisição, objeto deste Termo, será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designada para atuar como fiscal do contrato, a Sra. **Claudete Garbin**, a qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Rosivani Terezinha Faion
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

ANEXO I

MODELO IDENTIFICAÇÃO VISUAL
VEÍCULO VAN MERCEDES-BENZ SPINTER PLACA PTZ 4G52

